

LEI MUNICIPAL Nº 47

DE

27 de novembro de 1961.

Autoriza a doação de uma área de terras pertencente ao Município.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a associação beneficente PATRO - NATO BENTO GONÇALVES, entidade civil com personalidade jurídica, aqui sedizada, uma área de terras representada por 36.700 metros quadrados, a ser destacada do imóvel pertencente ao município, transcrito sob o Nº 14.525, fls. 140, do livro 3-p de transcrições do Registro Geral de imóveis deste Termo, em data de 26 de janeiro de 1955 pelo § oficial substituto Sady de Lavra Pinto.

Art. 2º - Essa doação é condicionada a obrigação de parte da donatária de construir área em referência, sua sede principal instalar e manter os serviços de assistência e educação de menores, tal como nos seus estatutos sociais está expresso.

Parágrafo único - O início das obras deverá verificar-se dentro do prazo de um ano, da data da escritura, podendo ãle ser prorogado por ato do executivo.

Art. 3º - O terreno, objeto da doação, com todas as suas benfeitorias, reverterá ao patrimônio do município, no caso de vir a deixar de cessar a sua atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves, 27 de novembro de 1961.

Achilles Minearene  
Prefeito